



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A N.º 63/84.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

1º) Revogar, a partir de 1º de dezembro de 1.984, em parte, a Portaria nº 03, de 17 de janeiro do corrente ano, que arbitrou a Gratificação Eleitoral, no valor de Cr\$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), aos servidores requisitados ADEMAR RIBEIRO DOS SANTOS, ANTONIO CELSO RAMOS JUBÉ e MENANDRO DE ARAÚJO NETO;

2º) Designá-los para exercer, a partir de 1º de dezembro próximo vindouro, o cargo de Auxiliar Especializado, da Tabela de Encargos pela Representação de Gabinete, instituída pela Portaria nº 155, de 19 de julho de 1.982, arbitrando-lhes a correspondente gratificação.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1.984.

  
Des. MAURO CAMPOS  
Presidente